



## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS E SEGURANÇA  
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Proc. PAD 003589/2019

Ref.: Conserto de 01 (uma) fragmentadora de papel

Senhor Coordenador de Serviços e Segurança.

Encaminho o documento PAD 053577/2019, tratando do conserto de 01 (uma) fragmentadora de papel, link nº 197565, para análise e providências seguintes.

Informo que no referido documento não é possível alterar o signatário pois se trata de formulário gerado pelo nosso sistema de Ordens de Serviço, em trâmite de atualização, que impede essa alteração.

Informo, ainda, que foi juntado ao presente apenas um orçamento, uma vez que a natureza do equipamento exige a desmontagem do bem pelo prestador consultado. Nessa condição, solicitar a remontagem para encaminhamento à empresa diversa pode variar o tipo de dano, além de suspender a validade da proposta já conseguida e com possível exigência do pagamento de taxas de orçamento.

E por final, destacamos que do rol de equipamentos submetidos à empresa para orçamento de conserto, aquele de link nº 047717 obteve recomendação para baixa patrimonial, por inexistência de peças, razão pela qual destaco que será objeto de autuação específica junto à Seção de Gestão de Patrimônio, como de praxe, para tratativas concernentes ao eventual desfazimento.

À consideração superior.

ScATec, em 21 de março de 2019.

Daniela Gomes Pereira

Chefe Substituta da Seção de Assistência Técnica